DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 07 de junho de 2023 | Ano VII | Edição nº 1167 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2023

"Dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Aulas dos Professores Aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para o Ano Letivo de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL, GINO JOSÉ TORREZAN**, de acordo com a Lei Complementar 1.640 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2023

RESOLVE:
Artigo 1° - CONVOCAR, respeitando a ordem classificatória, os **Professores CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023,** para a Atribuição de Aulas, com intuito de preenchimento das aulas remanescentes, ou em virtude de licenças e afastamentos, de acordo com o **cronograma** abaixo especificado:

13 de JUNHO de 2023

LOCAL:

AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADO A RUA JOSÉ BUSTANI Nº 600, BAIRRO JARDIM PAULSITA - DOURADO -SP

HORÁRIO

08:30

CATEGORIAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Artigo 2° - A Atribuição de Aulas desta Convocação será organizada pela Comissão de Atribuição de Aulas do Município, seguindo fielmente a ordem de Classificação Final dos **CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo nº 001/2023**, as legislações pertinentes e os dispositivos constantes no Edital do Processo Seletivo em questão.

Art. 3º - Todas as dúvidas e omissões, resultantes da aplicação, interpretação e/ou consequências do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas;

§ 1º- Todas dúvidas ou omissões que ensejarem decisão da Comissão deverão ser resolvidas no menor tempo possível, na mesma sessão de Atribuição de Aulas;

§ 2º- Se não houver consenso da Comissão sobre o tema, o Diretor do Departamento Municipal de Educação decidirá dando o voto de minerva.

Artigo 4º - Os **CANDIDATOS APROVADOS** e que a eles **FOREM ATRIBUÍDAS AULAS** serão orientados, no ato da Atribuição, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado para dar início ao Cadastro Inicial de Admissão, munidos da documentação abaixo especificada:

Cópias Reprográficas: RG, CPF, Comprovante de Residência, Diplomas quando exigir formação, Certidão de Nascimento e CPF de filho(s) e/ou Dependente(s) menores de 21 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (pode ser obtido no endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br) e Certidão Eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico www.tse.jus.br), Documentos Originais: Carteira de Reservista se Masculino, 02 fotos 3x4 (recente). Carteira de Trabalho Original.

Artigo 5º - Caso, o **CANDIDATO APROVADO** já tenha **Cargo Público** e demonstre interesse em assumir as Aulas Disponíveis a ele apresentadas, deverá informar no ato da Atribuição de Aulas, onde possui vinculo ativo, nomenclatura do cargo e a compatibilidade de horários e jornadas conforme estabelecem as Legislações Pertinentes;

Artigo 6º - O não comparecimento do **CANDIDATO APROVADO** configura desistência da vaga e exclusão da lista de classificação;

Artigo 7º - A **CONVOCAÇÃO** estabelecida neste Edital não enseja a automática **ADMISSÃO** do **CANDIDATO APROVADO.** No advento da referida Atribuição de Aulas, os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo n° 001/2023 terão acesso ao quadro de aulas remanescentes disponíveis, e de acordo com a ordem classificatória poderão optar ou não por assumi-las.

Dourado, 06 de junho de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N°005/2022

"Dispõe sobre a Convocação para Atribuição de Aulas dos Professores Aprovados no Processo Seletivo 005/2022 para o Ano Letivo de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL, GINO JOSÉ TORREZAN**, de acordo com a Lei Complementar 1.640 e Edital do Processo Seletivo nº 005/2022

RESOLVE:
Artigo 1° - CONVOCAR, respeitando a ordem classificatória, os **Professores CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022,** para a Atribuição de Aulas, com intuito de preenchimento das aulas remanescentes, ou em virtude de licenças e afastamentos, de acordo com o **cronograma** abaixo especificado:

13 de JUNHO de 2023

LOCAL:

AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADO A RUA JOSÉ BUSTANI Nº 600, BAIRRO JARDIM PAULSITA - DOURADO -SP

HORÁRIO

08:30

CATEGORIAS

102- PROFESSOR PEB I

Artigo 2° - A Atribuição de Aulas desta Convocação será organizada pela Comissão de Atribuição de Aulas do Município, seguindo fielmente a ordem de Classificação Final dos **CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo nº 005/2022**, as legislações pertinentes e os dispositivos constantes no Edital do Processo Seletivo em questão.

Art. 3º - Todas as dúvidas e omissões, resultantes da aplicação, interpretação e/ou consequências do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas;

§ 1º- Todas dúvidas ou omissões que ensejarem decisão da Comissão deverão ser resolvidas no menor tempo possível, na mesma sessão de Atribuição de Aulas;

§ 2º- Se não houver consenso da Comissão sobre o tema, o Diretor do Departamento Municipal de Educação decidirá dando o voto de minerva.

Artigo 4º - Os **CANDIDATOS APROVADOS** e que a eles **FOREM ATRIBUÍDAS AULAS** serão orientados, no ato da Atribuição, a comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dourado para dar início ao Cadastro Inicial de Admissão, munidos da documentação abaixo especificada:

Cópias Reprográficas: RG, CPF, Comprovante de Residência, Diplomas quando exigir formação, Certidão de Nascimento e CPF de filho(s) e/ou Dependente(s) menores de 21 anos e Atestados de Antecedentes Criminais (pode ser obtido no endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br) e Certidão Eleitoral (pode ser obtida no endereço eletrônico www.tse.jus.br), Documentos Originais: Carteira de Reservista se Masculino, 02 fotos 3x4 (recente). Carteira de Trabalho Original.

Artigo 5º - Caso, o **CANDIDATO APROVADO** já tenha **Cargo Público** e demonstre interesse em assumir as Aulas Disponíveis a ele apresentadas, deverá informar no ato da Atribuição de Aulas, onde possui vinculo ativo, nomenclatura do cargo e a compatibilidade de horários e jornadas conforme estabelecem as Legislações Pertinentes;

Artigo 6º - O não comparecimento do **CANDIDATO APROVADO** configura desistência da vaga e exclusão da lista de classificação;

Artigo 7º - A **CONVOCAÇÃO** estabelecida neste Edital não enseja a automática **ADMISSÃO** do **CANDIDATO APROVADO.** No advento da referida Atribuição de Aulas, os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo n° 005/2022 terão acesso ao quadro de aulas remanescentes disponíveis, e de acordo com a ordem classificatória poderão optar ou não por assumi-las;

Dourado, 06 de junho de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADO/SP
Rua Angelo Mario Pescumo nº **394** , Jardim Aeroporto – Dourado/SP
Fone: (16) 3345- 3173 e**-mail**: cmdca@dourado.sp.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de retificação do edital nº 01/2023 do CMDCA, que dispõe sobre as inscrições para a seleção dos 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes do Conselho Tutelar de Dourado para o quadriênio 2024-2027, modifica-se o disposto abaixo:

Onde lê-se:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I) Ser detentor de Certificado de Escolaridade de Nível médio;

II) Reconhecida idoneidade moral;

III) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV) Residir no município há mais de 1 (um) ano;

V) Aprovação na prova escrita.

DA DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Inscrição fornecido pelo CMDCA;

2. Xerox da Cédula de Identidade (RG), CPF, CNH, Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;

3. Xerox do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

4. Declaração de residência no município há mais de 01 (um) ano, com 02 (duas) testemunhas;

5. Atestado de Idoneidade Moral, expedido por autoridade competente;

6. Declaração de que o candidato não exerce cargo público;

7. 1 (uma) foto 3x4 ou 2x2, recente.

8. Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal,

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADO/SP
Rua Angelo Mario Pescumo nº **394** , Jardim Aeroporto – Dourado/SP
Fone: (16) 3345- 3173 e-**mail**: cmdca@dourado.sp.gov.br

administrativa, ou conduta incompatível com função do membro do Conselho Tutelar.

Leia-se:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I) Ser detentor de Certificado de Escolaridade de Nível médio;

II) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III) Residir no município há mais de 1 (um) ano;

IV) Aprovação na prova escrita.

DA DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Inscrição fornecido pelo CMDCA;

2. Xerox da Cédula de Identidade (RG), CPF, CNH, Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;

3. Xerox do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

4. Declaração de residência no município há mais de 01 (um) ano, com 02 (duas) testemunhas;

5. Declaração de que o candidato não exerce cargo público;

6. 1 (uma) foto 3x4 ou 2x2, recente.

7. Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com função do membro do Conselho Tutelar.

Publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADO/SP
Rua Angelo Mario Pescumo nº **394** , Jardim Aeroporto – Dourado/SP
Fone: (16) 3345- 3173 e**-mail**: cmdca@dourado.sp.gov.br

Dourado, 06 de junho de 2023.

VANESSA CRISTINA DA SILVA JUST
Presidente do CMDCA-Dourado-SP